

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo sugestão do nobre colega, Deputado Mendonça Prado, decido complementar o meu voto, acrescentando dispositivo no art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição, na forma da Emenda a seguir exposta.

emendas. Desta forma, voto pela ADMISSIBILIDADE, com

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2003

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

EMENDA SANEADORA Nº 04

Acrescenta dispositivo ao art. 7º da PEC 41, de 2003:

"art. 7º Ficam revogados:

.....

IV - a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal".

Justificativa.

Na forma explicitada já no Plenário desta Colenda CCJR, o objetivo da presente Emenda Saneadora é a revogação do dispositivo acima mencionado e isso em virtude de a matéria, com a aprovação da presente PEC, ser derogada, eis que se encontra plenamente disciplinada no novo texto, consoante se pode observar do art. 155, § 2º, VI, "d".

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2003.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator